



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

PORTARIA Nº 1.446, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.965, de 22 de março de 2017 e no art. 4º, do Decreto nº 3.345, de 09 de maio de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros integrantes da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA, responsável pela gestão e fiscalização do recolhimento e rateio dos honorários.

Art. 2º A Comissão Gestora de Honorários Advocatícios será composta pelos seguintes servidores:

I - Fábio Furtado Duque - Presidente;

II - Lucas Philippe Silva Delfino - 1º Secretário;

III - Leonardo Farias Alves de Moura - 2º Secretário.

Art. 3º As decisões da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º As atribuições da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios são as constantes da Lei Municipal nº 3.965, de 2017 e do Decreto nº 3.345, de 2017.

Art. 5º O mandato dos membros da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios, nomeados será de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 6º Fica delegada ao Presidente da Comissão Gestora de Honorários Advocatícios - CGHA a responsabilidade pela validação dos pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica.

Parágrafo único. Os pontos provenientes do relatório de produtividade jurídica somente serão computados após validação de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 1.252, de 04 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 18 de junho de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.